

## ACÓRDÃO Nº 4.059

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.077.2005-6-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de

Acrelândia, relativo ao 2º semestre de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Osvaldo Coutinho.

RELATORA: Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza.

Relatório de Gestão Fiscal. Câmara Municipal. Apensamento do Processo à Prestação de Contas do exercício de 2004, para subsidiar a análise.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2005.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheira Subst. MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br